

Lei nº 1.566, de 07 de maio de 2018.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.480, de 22 de maio de 2017, que versa sobre a Organização Administrativa do Município de Eusébio, define a nova estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e adota outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.480, de 22 de maio de 2017, no tocante a Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete e a Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 1.480, de 22 de maio de 2017, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 07 dias do mês de maio de 2018.



**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete	SS	01
Secretário Executivo de Apoio ao Gabinete	SE	01
Assessor de Informática e Processamento de Dados	DAS - 1	01
Coordenador Setorial de Informática	DAS - 2	03
Assessor Técnico do Gabinete	DAS - 3	10
Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico	SE	01
Coordenador Setorial de Desenvolvimento Econômico	DAS - 2	03
Assessor de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS - 1	01
Coordenador Setorial de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS - 2	03
Diretor Executivo de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS - 3	09
Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano	DAS - 1	01
Coordenador Setorial de Desenvolvimento Urbano	DAS - 2	03
Assessor Especial de Políticas Públicas das Mulheres	DAS - 1	01
Coordenador Setorial de Políticas Públicas das Mulheres	DAS - 2	03
Assessor de Apoio de Secretaria	DAS - 3	01
Gerente de Políticas para a Juventude	DAS - 1	01

2

Coordenador Setorial de Políticas para a Juventude	DAS - 2	03
Diretor Executivo de Políticas para a Juventude	DAS - 3	06
Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal	DAS - 1	01

#### 4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Educação	SS	01
Secretário Executivo de Educação	SE	01
Assessor Executivo de Educação	DAS - 1	01
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento Educacional	DAS - 2	01
Diretor do Departamento de Ensino Infantil	DAS - 3	01
Diretor do Departamento de Ensino do 1º ao 5º Ano	DAS - 3	01
Diretor do Departamento de Ensino do 6º ao 9º Ano	DAS - 3	01
Diretor do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	DAS - 3	01
Diretor do Departamento de Assistência ao Educando	DAS - 3	01
Diretor do Departamento de Assistência aos Meninos e Meninas Especiais (NAMME)	DAS - 3	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS - 1	01
Chefe de Setor de Finanças	DAS - 4	01

26



Coordenador de Transportes	DAS – 2	01
Chefe de Rota de Transporte Escolar	DAS – 3	22
Chefe do Setor de Patrimônio	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Pessoal	DAS – 4	01
Diretor do Departamento de Almoxarifado	DAS – 2	01
Chefe de Setor de Estatística e Análise de Dados	DAS – 3	01
Coordenador de Setor de Merenda Escolar	DAS – 2	01
Diretor de Departamento de Suporte Pedagógico	SPIT – I	12
Assessor Pedagógico	SPIT – II	24
Assessor de Nutricionista	DAS – 2	10
Assessor Musical	DAS – 4	40
Diretor Escolar FGD1	FGD1	10
Diretor Escolar FGD2	FGD2	12
Diretor Escolar FGD3	FGD3	14
Diretor Escolar FGD4	FGD4	14
Diretor Escolar FGD5	FGD5	20
Diretor Escolar FGD6	FGD6	10
Vice-Diretor FGVD	FGVD	10
Coordenador Pedagógico na Escola	FGC	152
Coordenador de Turma na Escola	FGCT	152
Secretário Escolar – I	FGSE	10

2



Secretário Escolar – II	FGSE	12
Secretário Escolar – III	FGSE	14
Secretário Escolar – IV	FGSE	14
Chefe do Setor de Limpeza da Unidade Escolar	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Merenda da Unidade Escolar	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Condução Escolar	DAS – 4	20
Chefe do Setor Cultural nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor Esportivo nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Vigilância nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Tarefa Orientada	DAS – 3	30

2